

Publicado em.	25/07/2024
Jornal:	AMP
Edição:	3074



## Lei nº 2103, de 24 de julho de 2024

**Súmula:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Vitorino para os exercícios de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art.1º-** O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Vitorino, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal:

- a) R\$ 20.270,72 (vinte mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

II – Vice-prefeito:

- a) R\$ 3.776,08 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

III – Secretários Municipais:

- a) R\$ 7.219,37 (sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025;

**Art. 2º** - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Vitorino e nos limites com gastos de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Fica estipulado o dia primeiro de janeiro de cada ano para o reajuste dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2024.

MARCIANO Assinado de forma  
digital por MARCIANO  
VOTTRI:056 VOTTRI:05691667998  
91667998 Dados: 2024.07.24  
09:02:39 -03'00'

**Marciano Vottri**  
*Prefeito Municipal*